CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Aviso n.º 2126/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meus despachos datados de 10, 11 e 14 de Janeiro de 2008, nomeei nos termos do n.º 8, do artigo 6.º, do Dec.Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, ex-vi Dec.Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro**,** e na sequência de aprovação nos respectivos concursos internos de acesso, os seguintes funcionários:

Maria José da Silva Ferreira Gomes, Quitéria Silveira Lopes e Ana Isabel Veladas Pereira Guedes, nos lugares de técnico profissional especialista — biblioteca e documentação;
Cristina Isabel Meireles Pinheiro, no lugar de técnico superior de 1ª classe — relações públicas;
Tânia Daniela Azevedo Rocha e Lucinda Susana Barbosa Dias, nos lugares de técnico de educação social de 1ª classe;
Carla Cristina Mendes Vieira, no lugar de técnico superior de 1ª classe — psicologia;
Alexandra Mónica Pereira Nogueira de Sousa, no lugar de técnico profissional especialista — turismo;
Carla Isabel do Couto Pereira, no lugar de técnico profissional de 1ª classe — turismo;
Maria Teresa Rodrigues da Silva, no lugar de técnico superior principal — administração autárquica;
Maria José Vaz Ribeiro Soares, no lugar de tesoureiro especialista.

(Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

14 de Janeiro de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa.*

2611081289

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

Aviso n.º 2127/2008

Plano de Pormenor Quinta da Retorta

João Manuel Rodrigues Carvalho, presidente da Câmara Municipal de Penedono, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, que a Câmara Municipal de Penedono, na sua reunião ordinária de 17 de Dezembro de 2007 deliberou, por unanimidade, aprovar a versão final do Plano de Pormenor da Quinta da Retorta, bem como remeter o processo à Assembleia Municipal para aprovação.

Mais torna público que a Assembleia Municipal de Penedono, na sua sessão ordinária de 21 de Dezembro de 2007 deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Pormenor da Quinta da Retorta e, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, deliberou ainda, aprovar esta deliberação em minuta para que possa ter execução imediata.

4 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rodrigues Carvalho.*

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito territorial

1 — O Plano de Pormenor da Quinta da Retorta, adiante designado por Plano, constitui o instrumento definidor da gestão urbanística do território objecto do Plano.
2 — O Plano abrange a área delimitada na Planta de Implantação.

Artigo 2.º

Objectivos

1 — Os objectivos do PP visam a criação de uma unidade turística de diferentes valências, contribuindo para o desenvolvimento do sector terciário do concelho de Penedono, sustentado nos valores naturais da paisagem em que se insere, assente na:

a)Criação de um conjunto turístico constituído por:

i)Hotel Resort;
ii)Aldeamento Turístico.

b)Em que o conjunto turístico considere as características da região em que se insere nomeadamente as características culturais, arquitectónicas e paisagísticas assegurando a preservação e divulgação dos seus valores naturais e promovendo a produção e venda de produtos locais.

Artigo 3.º

Faseamento e Implementação do Plano

A implementação encontra-se faseada, conforme quadro do anexo II ao presente regulamento, que indica as execuções das intervenções mediante o faseamento.

Artigo 4.º

Instrumentos de gestão territorial a observar

O presente plano altera o Plano Director Municipal de Penedono ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/94, de 22 de Junho.

Artigo 5.º

Composição

2 — O Plano é constituído por:

a)Regulamento;
b)As seguintes peças desenhadas:

i)Planta de Implantação, à escala 1:1000;
ii)Planta de Condicionantes, à escala 1:1000.

3 — O Plano de Pormenor é acompanhado por:

a)Relatório;
b)Programa de Execução e Plano de Financiamento e as seguintes peças desenhadas:

i)Extracto da Planta de Ordenamento do PDM de Penedono, à escala 1:25 000;
ii)Extracto da Planta de Condicionantes do PDM de Penedono, à escala 1:25 000;
iii)Planta de Apresentação, à escala 1:2000;
iv)Estrutura Ecológica, à escala 1:2000;
v)Rede Viária Proposta — Características Geométricas e perfil transversal tipo, à escala 1:100;
vi)Rede Viária Proposta — Planta e Perfil Longitudinal, à escala 1:100 e 1:1000
vii)Rede de Abastecimento de Água — Conceito Global Proposto, à escala 1:2000;
viii)Rede de Drenagem de Águas Residuais — Conceito Global Proposto, à escala 1:2000;
ix)Rede de Drenagem de Águas Pluviais — Conceito Global Proposto, à escala 1:2000;
x)Rede Eléctrica: Distribuição de Média Tensão — Conceito Global Proposto, à escala 1:2000;
Xi)Rede Eléctrica: Distribuição de Baixa Tensão — Conceito Global Proposto, à escala 1:2000;
xii)Rede Eléctrica: Iluminação Pública — Conceito Global Proposto, à escala 1:2000;
xiii)Rede Telefónica — Conceito Global Proposto, à escala 1:2000;
xiv)Rede abastecimento de Gás Natural — Conceito Global Proposto, à escala 1:2000;
xv)Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos — Conceito Global Proposto, à escala 1:2000;

c)Estudo de Ruído e as seguintes peças desenhadas:

i)Mapa de Ruído — Situação Actual para o período Diurno, à escala 1:2000;
ii)Mapa de Ruído — Situação Actual para o período Nocturno, à escala 1:2000.

d)Relatório resultante do processo de Discussão Pública;
e)Estudos de Caracterização com as seguintes peças desenhadas:

i)Planta de Enquadramento, à escala 1:25000;
ii)Planta da Situação Existente: Base Cartográfica, à escala 1:2000;